

OF 124-12-19

Juiz de Fora, 11 de dezembro de 2019.

Da: APESJF-SSIND

Para: Conselho Superior de IF Sudeste MG.

Assunto: Considerações sobre a Minuta da Política de Inovação do Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais

Prezado(a) Senhor(a),

Em função da importância do tema, estamos enviando as nossas considerações em relação a minuta da Política de Inovação do IF Sudeste MG, no sentido de colaborar com o debate democrático e, principalmente, com a defesa da educação pública federal, do trabalho e da carreira dos e das docentes.

Inicialmente, é importante salientar que desde a promulgação da Constituição de 1988, a legislação e a regulamentação federal sobre ciência e tecnologia, projetos de pesquisa e desenvolvimento, inovação e proteção intelectual vêm sendo criadas ou modificadas, segundo um viés neoliberal, conforme os indicadores econômicos nos mostram claramente. A década de 90 foi marcada pela abertura do mercado nacional seguida pelas privatizações. Nesse período, o percentual da indústria de transformação saiu de 27% do PIB em meados da década de 80 para menos de 14% no final da década 90. Os anos 2000 foram marcados por um período de crescimento econômico, conjugado a ampliação de políticas sociais como a expansão da educação pública federal, mas de continuidade da política neoliberal em seus aspectos mais gerais. Neste período, a indústria experimentou um pequeno crescimento até 2006, chegando a quase 18% do PIB, mas fechou a década em queda, representando apenas 15% do PIB. A partir de 2010, a queda da participação da indústria na economia nacional se acentua, chegando a apenas 10,4% do PIB no primeiro trimestre de 2019, junto a forte crise econômica, social e política.

Apesar das "boas intenções" dos legisladores e da "atualização" da legislação nacional, como o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação de 2016 (MLCTI), de forma a incentivar a inovação, a proteção intelectual e a pesquisa tecnológica, a participação da indústria brasileira no PIB encolheu aproximadamente 3 vezes nas últimas 3 décadas. Ou seja, a política industrial e tecnológica aplicada no país





resultou numa desindustrialização sem precedentes na história do país e, portanto, trouxe um impacto extremamente negativo para sociedade.

Portanto, fica claro que as inciativas como o MLCTI de 2016 são ineficazes e que não representam avanços reais para que o Brasil possa adentrar a chamada "Indústria 4.0". Na realidade, tais medidas se inserem dentro do contexto de contrarreformas neoliberais que privatizam a educação pública federal e desregulamentam a carreira docente. Não obstante o apoio de certa parte da "comunidade científica", seduzida por alguns aspectos positivos de incentivo fiscal, pela desburocratização para aquisição de insumos e equipamentos e, também, pela possibilidade de ampliação de ganhos financeiros individuais, a realidade é que tais medidas se constituem como mecanismos de transferência de recursos públicos para o setor privado, afetando de forma perversa o funcionamento das instituições públicas. Abaixo listamos alguns elementos do MLCTI de 2016 que corroboram a hipótese anterior:

- Introduziu na Constituição Federal a palavra "Inovação" como obrigação do Estado, separando o mesmo da ciência e tecnologia, facilitando e aprofundando a transferência de recursos públicos para entes privados;
- Permite o uso da infraestrutura pública para fins privados;
- Aprofunda ainda mais a flexibilização ao regime de Dedicação Exclusiva ao ampliar as possibilidades de venda do trabalho dos docentes para empresas privadas.

Adicionalmente, é importante resgatar um conceito republicano fundamental que é separação entre público e privado. A palavra República tem sua origem no latim e significa "coisa pública", ou seja, uma república pertence a toda população. Logo, o que é público deve ser de todos e todas e a utilização da coisa pública para fins privados rompe com o conceito mais basilar de uma República. As instituições federais de ensino pertencem a toda população e deveriam preservar a separação entre coisa pública e coisa privada. Portanto, o uso das instituições federais de ensino por entes privados ataca um dos pilares republicanos.

Entrando no conteúdo mais específico da Minuta da Política de Inovação do IF Sudeste MG, registramos os principais problemas e os aspectos que se contrapõem ao conceito de universidade pública historicamente defendido pela categoria:

- "apoiar a **formação empreendedora** e o desenvolvimento da cultura da inovação por meio de ...";
- "O IF Sudeste MG promoverá e incentivará a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores em empresas, mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura ...";
- "O IF Sudeste MG, ouvido o Conselho Superior, poderá participar minoritariamente do capital social de empresas,";



Maria Designation of the second secon



- "Permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas...";
- "Declaração da chefia imediata indicando que as atividades desenvolvidas não acarretarão carga horaria excessiva e que o servidor **não cumpre carga horaria semanal superior a 60 horas**"
- "O IF Sudeste MG poderá conceder bolsas de estímulo à Inovação no ambiente produtivo, destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas, no IF Sudeste MG e em empresas, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa, .."
- "Ceder o uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores de inovação, diretamente às empresas públicas ou privadas, e às ICTs interessadas ou .."
- "O IF Sudeste MG poderá conceder ao pesquisador que não esteja em estágio probatório, licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação pelo prazo de até três anos consecutivos, renovável por igual período, conforme .."
- "Qualquer violação ao que consta nesta normativa implicará na instauração de processo administrativo para verificação das responsabilidade legais."
- Vários elementos da minuta só serão detalhados posteriormente.

Conforme mencionado anteriormente, esses aspectos modificam de forma profunda o caráter público do IF Sudeste MG, o trabalho e as condições de trabalho na instituição, e aprofunda o ataque à dedicação exclusiva. Com tantos elementos que se contrapõem ao conceito de universidade pública, é importante ainda destacar a ligação entre inovação e empreendedorismo, presente em diversos pontos da Minuta. Este fato desnuda a adesão ao discurso hegemônico neoliberal que associa Inovação a "Cultura do Empreendedorismo", se descolando por completo da crítica a essa política e aos indicadores econômicos das últimas décadas que mostram uma taxa assustadora de desindustrialização no país para não falar na atual taxa de desemprego, subemprego e informalidade na economia. Precisamos ainda lembrar que as instituições federais de ensino não são mais exclusividade da classe média e alta do país, elas são hoje inclusivas e majoritariamente composta pela classe trabalhadora e, nesse contexto, vêm cumprindo com o seu papel social e devemos ter a responsabilidade mantê-las como tal.

Outrossim, cabe dar ênfase ao momento em que a administração propõe esta regulamentação. Um contexto de forte crise econômica, aonde a ideologia ultraliberal tem hegemonizado as ações governamentais, em uma conjuntura tão difícil para as instituições federais de ensino, para os servidores públicos e para toda a classe trabalhadora. Destacando-se apenas nos anos recentes a Emenda Constitucional do teto de gastos EC 95/2016, a reforma trabalhista instrumentalizada pela Lei





13.467/2017, a Lei 13.429/2017 das terceirizações, a recém aprovada PEC 6/2019 que destrói a previdência pública e a proposta de Reforma Administrativa que já está em pauta no Senado. Momento que exige muita cautela na definição de movimentos estruturais nas instituições ameaçadas pelos ataques governamentais. Destaca-se, ainda, com imensa preocupação o fato de muitos dos mecanismos propostos na Minuta estarem presentes no programa "Future-se".

Por esses motivos, entendemos que é necessária uma discussão muito mais ampla com a comunidade acadêmica para o aprofundamento e análise de diversos aspectos presentes na proposta que se contrapõem ao conceito de instituição pública ensino, defendido ao longo dos anos com muita luta. Ressaltamos ainda que tal ação não prejudica a continuidade das pesquisas, produção de tecnologia e conhecimento que são marcas dos Institutos Federais. Neste momento de ataques à educação e ao caráter público da universidade, é fundamental que nos coloquemos contra os aspectos privatistas e neoliberais contidos na Minuta, na defesa do papel social das instituições e na defesa do serviço público e de nossas carreiras.

A APES reafirma o seu compromisso com a defesa do caráter público do IF Sudeste MG, a defesa do trabalho e da carreira docente, e ao manter sua disposição para o diálogo, nos colocamos a disposição uma reunião, caso haja interesse.

Saudações cordiais,

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE JUIZ DE FORA Campus da UFJF.; 36036-900 | Juiz de Fora, MG CNPJ: 20 429.536, 0001-34 | Telefone, 32, 3215-1286 | www.apesjf.org.br